LEI Nº. 3.136/2013

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

OSMAR ANTUNES, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 14 de Outubro de 2013 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei::

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de crédito especial em conformidade com a Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais), objetivando a suplementação de dotação orçamentária para conclusão da obra de revitalização da praça Orlando Quagliato, observado o seguinte desdobramento:

02 PODER EXECUTIVO
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS
07 PRAÇAS PARQUES E JARDINS
Ficha 604 – 4.4.90.51.00 Obras e instalações.....R$ 13.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto das anulações da seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS
04 LIMPEZA PÚBLICA
Ficha 412 – 3.3.90.30.00 Material de consumo.....R$ 5.000,00
Ficha 413 – 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros - PJ.....R$ 8.000,00

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar os devidos ajustes nas peças orçamentárias PPA, LDO e LOA vigentes neste exercício para o ajuste do referido programa.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 16 de Outubro de 2013.

OSMAR ANTUNES
Prefeito Municipal

Rua Dr. Altino Arantes, 464 - Fone: (14) 3342-9200 - Fax: (14) 3342-1027 - CEP 18970-000 - CHAVANTES - SP
E-mail: gabinete@chavantes.sp.gov.br - www.chavantes.sp.gov.br - CNPJ 44.563.575/0001-98